

Bonxan 182

Decreto N° 1.157

O Prefeito Municipal de Pompéia,

Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 93, parágrafo 1º Alínea "B" do Decreto-Ley Estadual n° 13.030, de 28 de Outubro de 1942, combinado com o parágrafo 2º do Artigo 385, da consolidação das leis do Ensino,

Exonera:

a partir do dia 15 de Dezembro de 1963, a senhorita Dair Aparecida Müller, da 8ª Escola Primária Mista Rural, localizada no Bairro Primavera, no Distrito de Gantepolis, neste município, cargo esse que vinha exercendo em caráter interino.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 16 de Dezembro de 1963

a) Florentino Favoretto

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 16 de Dezembro de 1963

Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

a) Augusto Costa

Secretário